



Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 25/95

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do dec. Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, alterado pela Lei nº 6.306 de 15 de dezembro de 1975.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial uma área de terras medindo 8.215,20 m² (oito mil, duzentos e quinze e vinte metros quadrados), localizado no perímetro urbano deste Município, denominado Vila Pirineú, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: a Rua "O", medindo 72,00 m

L. DIREITO: a Rua "G", medindo 114,00 m

FUNDOS: com a escola, medindo 72,00 m

L. ESQUERDO: a Rua "F", medindo 114,00 m

Art. 2º - A área desapropriada, a que se refere o art. 1º, deste Decreto, destiná-se à construção da Associação Mato-Grossense de Equoterapia.

Art. 3º - Para efeitos desta desapropriação atribuí-se os valores cadastrais da Sec. de Fazenda deste Município.

A



Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - A desapropriação que trata este Decreto é considerada de urgência, na conformidade do disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/94.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande,
27 de março de 1995.



NEREU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal